

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **freguesia de Adaúfe** foi desdobrada em **4 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, Av. Imaculada Conceição, 189, 4710-820 ADAÚFE

Secção de voto n.º 2 - Sede da Junta de Freguesia, Av. Imaculada Conceição, 189, 4710-820 ADAÚFE

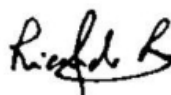
Secção de voto n.º 3 - Sede da Junta de Freguesia, Av. Imaculada Conceição, 189, 4710-820 ADAÚFE

Secção de voto n.º 4 - Sede da Junta de Freguesia, Av. Imaculada Conceição, 189, 4710-820 ADAÚFE

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

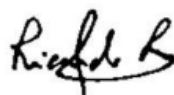
Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **freguesia de Espinho** foi desdobrada em **1 secção de voto** que funciona no seguinte local:

Secção de voto n.º 1 - Edifício "Patronato", Rua do Clamor, nº 57, 4715-423, ESPINHO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **freguesia de Esporões** foi desdobrada em **2 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

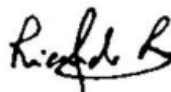
Secção de voto n.º 1 - Centro Escolar de Esporões, Rua Padre Manuel de Carvalho , 4705-474 ESPORÕES

Secção de voto n.º 2 - Centro Escolar de Esporões, Rua Padre Manuel de Carvalho , 4705-474 ESPORÕES

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

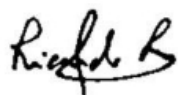
Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **freguesia de Figueiredo** foi desdobrada em **1 secção de voto** que funciona no seguinte local:

Secção de voto n.º 1 - Escola de Figueiredo, Rua de S. Miguel, 59, 4705-743 FIGUEIREDO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **freguesia de Gualtar** foi desdobrada em **5 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, Rua da Bouça, 4, 4710-053, GUALTAR

Secção de voto n.º 2 - Sede da Junta de Freguesia, Rua da Bouça, 4, 4710-053, GUALTAR

Secção de voto n.º 3 - Sede da Junta de Freguesia, Rua da Bouça, 4, 4710-053, GUALTAR

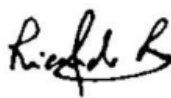
Secção de voto n.º 4 - Sede da Junta de Freguesia, Rua da Bouça, 4, 4710-053, GUALTAR

Secção de voto n.º 5 - Sede da Junta de Freguesia, Rua da Bouça, 4, 4710-053, GUALTAR

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

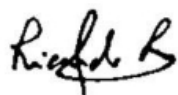
Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **freguesia de Lamas** foi desdobrada em **1 secção de voto** que funciona no seguinte local:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, Rua da Mamoa n.4, 4705-480 LAMAS

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **freguesia de Mire de Tibães** foi desdobrada em **2 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

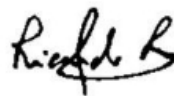
Secção de voto n.º 1 - Pavilhão Desportivo., Rua 25 de abril, 1 , 4700-565 MIRE DE TIBÃES

Secção de voto n.º 2 - Pavilhão Desportivo., Rua 25 de abril, 1 , 4700-565 MIRE DE TIBÃES

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **freguesia de Padim da Graça** foi desdobrada em **2 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

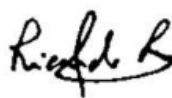
Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, Rua da Escola Velha, 27, 4700-667 PADIM DA GRAÇA

Secção de voto n.º 2 - Sede da Junta de Freguesia, Rua da Escola Velha, 27, 4700-667 PADIM DA GRAÇA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **freguesia de Palmeira** foi desdobrada em **5 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Centro Cívico de Palmeira., Rua Belo Horizonte, 20 , 4700-683 PALMEIRA

Secção de voto n.º 2 - Centro Cívico de Palmeira., Rua Belo Horizonte, 20 , 4700-683 PALMEIRA

Secção de voto n.º 3 - Centro Cívico de Palmeira., Rua Belo Horizonte, 20 , 4700-683 PALMEIRA

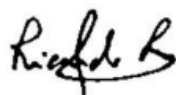
Secção de voto n.º 4 - Centro Cívico de Palmeira., Rua Belo Horizonte, 20 , 4700-683 PALMEIRA

Secção de voto n.º 5 - Centro Cívico de Palmeira., Rua Belo Horizonte, 20 , 4700-683 PALMEIRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

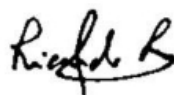
Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **freguesia de Pedralva** foi desdobrada em **1 secção de voto** que funciona no seguinte local:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, Av. da Igreja, 5, 4715-464 PEDRALVA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

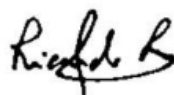
Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **freguesia de Priscos** foi desdobrada em **1 secção de voto** que funciona no seguinte local:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, Rua do Cidadão, 11, 4705-566 PRISCOS

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

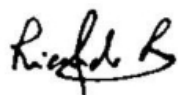
Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **freguesia de Ruilhe** foi desdobrada em **1 secção de voto** que funciona no seguinte local:

Secção de voto n.º 1 - EB1 de Ruilhe, Estrada das Lagarteiras, EM5621, 4705-596 RUÍLHE

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **freguesia de Braga (São Vicente)** foi desdobrada em **11 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295

Secção de voto n.º 2 - Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295

Secção de voto n.º 3 - Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295

Secção de voto n.º 4 - Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295

Secção de voto n.º 5 - Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295

Secção de voto n.º 6 - Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295

Secção de voto n.º 7 - Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295

Secção de voto n.º 8 - Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295

Secção de voto n.º 9 - Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295

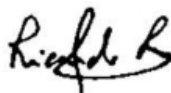
Secção de voto n.º 10 - Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295

Secção de voto n.º 11 - Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **freguesia de Braga (São Vitor)** foi desdobrada em **22 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 2** - Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 3** - Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 4** - Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 5** - Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 6** - Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 7** - Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 8** - Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 9** - Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 10** - Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 11** - Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 12** - Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 13** - Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 14** - Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 15** - Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 16** - Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 17** - Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 18** - Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 19** - Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 20** - Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 21** - Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 22** - Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356

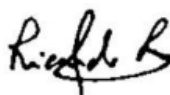
Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Parlamento Europeu 2024 CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **freguesia de Sequeira** foi desdobrada em **2 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

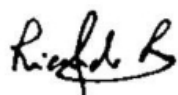
Secção de voto n.º 1 – Escola EB1 Sequeira, Carvalho, Rua da Escola 2, 4705-629 SEQUEIRA

Secção de voto n.º 2 - Escola EB1 Sequeira, Carvalho, Rua da Escola 2, 4705-629 SEQUEIRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **freguesia de Sobreposta** foi desdobrada em **2 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

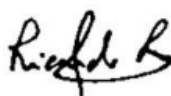
Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, Av. da Igreja, 59, 4715-538 SOBREPOSTA

Secção de voto n.º 2 - Sede da Junta de Freguesia, Av. da Igreja, 59, 4715-538 SOBREPOSTA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

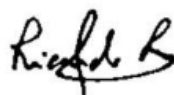
Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **freguesia de Tadim** foi desdobrada em **1 secção de voto** que funciona no seguinte local:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, Rua Dr. Guilherme Braga da Cruz, 2, 4705-671
TADIM

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

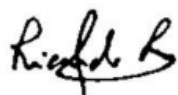
Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **freguesia de Tebosa** foi desdobrada em **1 secção de voto** que funciona no seguinte local:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, Av. da Igreja, 39, 4705-630 TEBOSA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **União de Freguesias de Arentim e Cunha** foi desdobrada **em 2 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

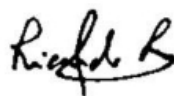
Secção de voto n.º 1 - Edifício da União das Freguesias em Arentim, Rua 25 de Abril, 10, 4705-745 ARENTIM

Secção de voto n.º 2 - Edifício da União das Freguesias em Cunha, Rua do Passal, 1, 4705-472 CUNHA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **União de Freguesias de Maximinos, Sé e Cidade** foi desdobrada em **12 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia , Rua da Naia, 4700-137, MAXIMINOS

Secção de voto n.º 2 - Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia , Rua da Naia, 4700-137, MAXIMINOS

Secção de voto n.º 3 - Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia , Rua da Naia, 4700-137 MAXIMINOS

Secção de voto n.º 4 - Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia , Rua da Naia, 4700-137 MAXIMINOS

Secção de voto n.º 5 - Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia , Rua da Naia, 4700-137 MAXIMINOS

Secção de voto n.º 6 - Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia , Rua da Naia, 4700-137 MAXIMINOS

Secção de voto n.º 7 - Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia , Rua da Naia, 4700-137 MAXIMINOS

Secção de voto n.º 8 - Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia , Rua da Naia, 4700-137 MAXIMINOS

Secção de voto n.º 9 – Junta de Freguesia da Sé, Rua D. Afonso Henriques, nº1, 2º Esq. 4700-030, SÉ

Secção de voto n.º 10 - Junta de Freguesia da Sé, Rua D. Afonso Henriques, nº1, 2º Esq. 4700-030, SÉ

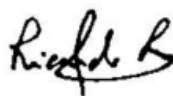
Secção de voto n.º 11 - Junta de Freguesia da Sé, Rua D. Afonso Henriques, nº1, 2º Esq. 4700-030, SÉ

Secção de voto n.º 12 - Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva, Rua de S. Paulo, nº 1, 4700-042, CIVIDADE

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **União das freguesias de Braga (São José de São Lázaro e São João do Souto)** foi desdobrada em **12 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002

Secção de voto n.º 2 - EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002

Secção de voto n.º 3 - EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002

Secção de voto n.º 4 - EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002

Secção de voto n.º 5 - EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002

Secção de voto n.º 6 - EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002

Secção de voto n.º 7 - EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002

Secção de voto n.º 8 - EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002

Secção de voto n.º 9 - EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002

Secção de voto n.º 10 - EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002

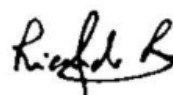
Secção de voto n.º 11 - EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002

Secção de voto n.º 12 - Escola do 1º Ciclo de S. João do Souto, S. João do Souto., 4700-326

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **União de Freguesias de Cabreiros e Passos S. Julião** foi desdobrada em **3 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Edifício da União das Freguesias em Cabreiros, Av. de São Miguel, 1, 4705-383 CABREIROS BRG

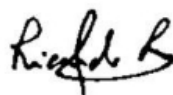
Secção de voto n.º 2 - Edifício da União das Freguesias em Cabreiros, Av. de São Miguel, 1, 4705-383 CABREIROS BRG

Secção de voto n.º 3 - Edifício da União das Freguesias em Passos S. Julião, Largo Pe. Mário César Marques, 7, 4705-807 PASSOS (SÃO JULIÃO)

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **União de Freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro** foi desdobrada em **7 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2/3 de Celeirós, Avenida Sra. da Paciência - Celeirós, 4705-448 CELEIRÓS

Secção de voto n.º 2 - Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2/3 de Celeirós, Avenida Sra. da Paciência - Celeirós, 4705-448 CELEIRÓS

Secção de voto n.º 3 - Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2/3 de Celeirós, Avenida Sra. da Paciência - Celeirós, 4705-448 CELEIRÓS

Secção de voto n.º 4 - Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2/3 de Celeirós, Avenida Sra. da Paciência - Celeirós, 4705-448 CELEIRÓS

Secção de voto n.º 5 - Edifício da União das Freguesias em Aveleda, Rua da Torre, 10, 4705-050 AVELEDA

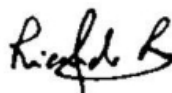
Secção de voto n.º 6 - Edifício da União das Freguesias em Aveleda, Rua da Torre, 10, 4705-050 AVELEDA

Secção de voto n.º 7 - Auditório da Junta de Vimieiro, Rua 13 de maio, 31, 4705-748 VIMIEIRO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **União das freguesias de Crespos e Pousada** foi desdobrada em **2 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

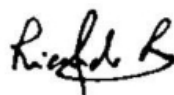
Secção de voto n.º 1 - Edifício da União das Freguesias em Crespos, Rua da Boavista, 4, 4710-613
CRESPOS

Secção de voto n.º 2 - Edifício da União das Freguesias em Pousada, Rua da Pena, nº 8, 4710-730
POUSADA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **União das freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estêvão e São Vicente)** foi desdobrada em **3 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Edifício do Multiusos em Escudeiros, Largo do Assento, 4705-473
ESCUDEIROS

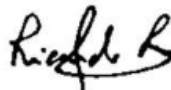
Secção de voto n.º 2 - Edifício da União das Freguesias em Penso Sto Estêvão, Rua dos Pardieiros, 1, 4705-554 PENSO (SANTO ESTÊVÃO)

Secção de voto n.º 3 - Edifício da União das Freguesias em Penso São Vicente, Rua Entre Águas, 21, 4705-628 SÃO VICENTE PENSO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **União das freguesias de Este (São Pedro e São Mamede)** foi desdobrada em **4 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Salão Nobre, Este S. Pedro, Rua Sede da Junta de Freguesia, 5, 4715-449, ESTE S. PEDRO

Secção de voto n.º 2 - Salão Nobre, Este S. Pedro, Rua Sede da Junta de Freguesia, 5, 4715-449 ESTE S. PEDRO

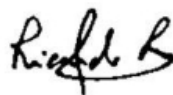
Secção de voto n.º 3 - Salão Nobre, Este S. Mamede, Rua do Campo, 4, 4715-477, SÃO MAMEDE ESTE

Secção de voto n.º 4 - Salão Nobre, Este S. Mamede, Rua do Campo, 4, 4715-477, SÃO MAMEDE ESTE

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **União de Freguesias de Ferreiros e Gondizalves** foi desdobrada em **9 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto de Quintela, 2, 4705-129 FERREIROS

Secção de voto n.º 2 - Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto de Quintela, 2, 4705-129 FERREIROS

Secção de voto n.º 3 - Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto de Quintela, 2, 4705-129 FERREIROS

Secção de voto n.º 4 - Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto de Quintela, 2, 4705-129 FERREIROS

Secção de voto n.º 5 - Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto de Quintela, 2, 4705-129 FERREIROS

Secção de voto n.º 6 - Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto de Quintela, 2, 4705-129 FERREIROS

Secção de voto n.º 7 - Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto de Quintela, 2, 4705-129 FERREIROS

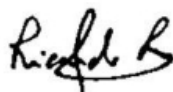
Secção de voto n.º 8 - Edifício da União das Freguesias em Gondizalves, Av. Santo André, 142, 4705-204, GONDIZALVES

Secção de voto n.º 9 - Edifício da União das Freguesias em Gondizalves, Av. Santo André, 142, 4705-204 GONDIZALVES

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **União de Freguesias de Guisande e Oliveira de S. Pedro** foi desdobrada em **2 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

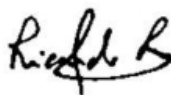
Secção de voto n.º 1 - Edifício da União das Freguesias em Guisande, Rua da Igreja, 11, 4705-479 GUISANDE

Secção de voto n.º 2 - Edifício da União das Freguesias em Oliveira S. Pedro, Av. de S. Pedro, 114, 4705-627 SÃO PEDRO OLIVEIRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **União de Freguesias de Lomar e Arcos** foi desdobrada em **6 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Edifício da União das Freguesias em Lomar, Rua Dr. José Azevedo Ferreira, 4705-254 LOMAR

Secção de voto n.º 2 - Edifício da União das Freguesias em Lomar, Rua Dr. José Azevedo Ferreira, 4705-254 LOMAR

Secção de voto n.º 3 - Edifício da União das Freguesias em Lomar, Rua Dr. José Azevedo Ferreira, 4705-254 LOMAR

Secção de voto n.º 4 - Edifício da União das Freguesias em Lomar, Rua Dr. José Azevedo Ferreira, 4705-254 LOMAR

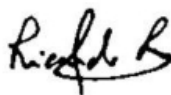
Secção de voto n.º 5 - Edifício da União das Freguesias em Lomar, Rua Dr. José Azevedo Ferreira, 4705-254 LOMAR

Secção de voto n.º 6 - Edifício da União das Freguesias em Arcos, Largo do Centro Cívico, 1, 4705-773 ARCOS

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **União das Freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães** foi desdobrada em **4 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Salão da Junta de Merelim S.Paio, Rua Padre Domingos Duarte da Cunha, 4700-845 SÃO PAIO MERELIM

Secção de voto n.º 2 - Salão da Junta de Merelim S.Paio, Rua Padre Domingos Duarte da Cunha, 4700-845 SÃO PAIO MERELIM

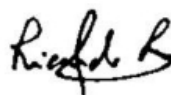
Secção de voto n.º 3 - Edifício da União das Freguesias em Panoias, Rua Padre António Mesquita, 5, 4700-760 PANOIAS

Secção de voto n.º 4 - Edifício da União das Freguesias em Parada de Tibães, Rua de Baixo, 43, 4700-779 PARADA DE TIBÃES

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **União das Freguesias de Merelim (São Pedro) e Frossos** foi desdobrada em **4 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Edifício do Centro Escolar de Merelim S. Pedro, Rua Comendador José Carlos Macedo, 4700-860 SÃO PEDRO MERELIM

Secção de voto n.º 2 - Edifício do Centro Escolar de Merelim S. Pedro, Rua Comendador José Carlos Macedo, 4700-860 SÃO PEDRO MERELIM

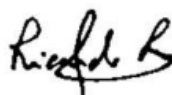
Secção de voto n.º 3 - Edifício da Junta de Freguesia em Frossos, Rua de Baixo, 4700-155 FROSSOS

Secção de voto n.º 4 - Edifício da Junta de Freguesia em Frossos, Rua de Baixo, 4700-155 FROSSOS

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **União das freguesias de Morreira e Trandeiras** foi desdobrada em **2 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

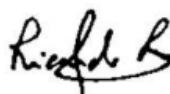
Secção de voto n.º 1 - Pavilhão Gimnodesportivo da Morreira, Rua de S. Miguel, 4705-488 MORREIRA

Secção de voto n.º 2 - Edifício da União das Freguesias em Trandeiras, Rua da Boavista, 1A, 4705-645 TRANDEIRAS

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

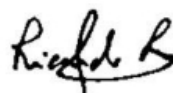
Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **União das freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações** foi desdobrada em **13 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - EB 2,3 Nogueira, Rua Quinta da Barra, 4715-227 BRAGA
- Secção de voto n.º 2** - EB 2,3 Nogueira, Rua Quinta da Barra, 4715-227 BRAGA
- Secção de voto n.º 3** -EB 2,3 Nogueira, Rua Quinta da Barra, 4715-227 BRAGA
- Secção de voto n.º 4** -EB 2,3 Nogueira, Rua Quinta da Barra, 4715-227 BRAGA
- Secção de voto n.º 5** -EB 2,3 Nogueira, Rua Quinta da Barra, 4715-227 BRAGA
- Secção de voto n.º 6** -EB 2,3 Nogueira, Rua Quinta da Barra, 4715-227 BRAGA
- Secção de voto n.º 7** -EB1 de Fraião , Rua da Boavista, 4715-213 BRAGA
- Secção de voto n.º 8** -EB1 de Fraião , Rua da Boavista, 4715-213 BRAGA
- Secção de voto n.º 9** -EB1 de Fraião , Rua da Boavista, 4715-213 BRAGA
- Secção de voto n.º 10** -EB1 de Fraião , Rua da Boavista, 4715-213 BRAGA
- Secção de voto n.º 11** -Escola EB 2,3 Lamações, Rua Dr. Egídio Guimarães , 4715-248 BRAGA
- Secção de voto n.º 12** -Escola EB 2,3 Lamações, Rua Dr. Egídio Guimarães , 4715-248 BRAGA
- Secção de voto n.º 13** -Escola EB 2,3 Lamações, Rua Dr. Egídio Guimarães , 4715-248 BRAGA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **União de Freguesias de Nogueiró e Tenões** foi desdobrada em **5 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Edifício do Centro Cívico de Nogueiró, Rua da Igreja, nº2, 4715-108 NOGUEIRÓ

Secção de voto n.º 2 - Edifício do Centro Cívico de Nogueiró, Rua da Igreja, nº2, 4715-108 NOGUEIRÓ

Secção de voto n.º 3 - Edifício do Centro Cívico de Nogueiró, Rua da Igreja, nº2, 4715-108 NOGUEIRÓ

Secção de voto n.º 4 - Edifício da União das Freguesias em Tenões, Rua da Eira, 20, 4715-365 TENÕES

Secção de voto n.º 5 - Edifício da União das Freguesias em Tenões, Rua da Eira, 20, 4715-365 TENÕES

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **União das freguesias de Real, Dume e Semelhe** foi desdobrada em **12 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - EB 2/3 de Real, Av S. Frutuoso, 4700-291 BRAGA

Secção de voto n.º 2 -EB 2/3 de Real, Av S. Frutuoso, 4700-291 BRAGA

Secção de voto n.º 3 -EB 2/3 de Real, Av S. Frutuoso, 4700-291 BRAGA

Secção de voto n.º 4 -EB 2/3 de Real, Av S. Frutuoso, 4700-291 BRAGA

Secção de voto n.º 5 -EB 2/3 de Real, Av S. Frutuoso, 4700-291 BRAGA

Secção de voto n.º 6 -EB 2/3 de Real, Av S. Frutuoso, 4700-291 BRAGA

Secção de voto n.º 7 -EB 2/3 de Real, Av S. Frutuoso, 4700-291 BRAGA

Secção de voto n.º 8 -EB 2/3 de Real, Av S. Frutuoso, 4700-291 BRAGA

Secção de voto n.º 9 -Escola Básica de Dume, Avª 1º de Maio, 4700-081 BRAGA

Secção de voto n.º 10 -Escola Básica de Dume, Avª 1º de Maio, 4700-081 BRAGA

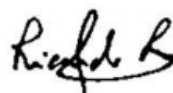
Secção de voto n.º 11 -Escola Básica de Dume, Avª 1º de Maio, 4700-081 BRAGA

Secção de voto n.º 12 -Edifício da União das Freguesias em Semelhe, Rua do Souto, 8, 4705-363
BRAGA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da **União das freguesias de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra** foi desdobrada em **2 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

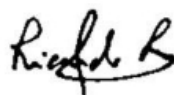
Secção de voto n.º 1 - Edifício da União das Freguesias em Sta. Lucrécia de Algeriz, Av. de S. Tiago, 2, 4710-741 SANTA LUCRÉCIA DE ALGERIZ

Secção de voto n.º 2 - Edifício da União das Freguesias em Navarra, Rua Manuel José Fernandes, 4710-670 NAVARRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) do n.º 3, artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio., que a assembleia de voto da freguesia de **União das freguesias de Vilaça e Fradelos** foi desdobrada em **2 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

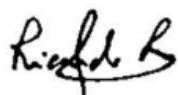
Secção de voto n.º 1 - Edifício da Sede da junta de Vilaça, Rua sede da junta 11, 4705-651 VILAÇA

Secção de voto n.º 2 - Edifício da União das Freguesias em Fradelos, Rua da Escola, 87, 4705-684
FRADELOS

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.